



UNITAU
Universidade de Taubaté

EDITAL DE CADASTRAMENTO

Edital de Cadastro n° 01/2024

**CADASTRAMENTO PARA APOIO A EVENTOS
INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ.**

TAUBATÉ-SP

2024

Edital de Cadastro n° 01/2024

A Universidade de Taubaté, com fundamento no art. 207 da Constituição da República, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - e na Deliberação CONSUNI 011/2022, dá início ao cadastramento de parceiros para apoio a seus eventos institucionais.

1. PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente edital é o cadastramento de pessoas jurídicas que tenham interesse em apoiar eventos institucionais, sejam eles acadêmicos, científicos, esportivos e culturais, realizados na Universidade, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Deliberação CONSUNI 011/2022 e pelas normas relacionadas ao direito público.

1.3. Serão cadastradas todas as pessoas jurídicas interessadas, desde que preencham os requisitos legais e que se comprometam com a execução do objeto.

1.4 Por apoio a eventos, entende-se o auxílio na infraestrutura física, mobiliário, sonografia, ambientação, decoração, iluminação, recepção, oferecimento de gêneros alimentícios, dentre outras necessidades pontuais para essas realizações, desde que não gerem qualquer impacto ou despesa para a Universidade.

2. OBJETO DO CADASTRAMENTO

2.1. Tem-se por objeto a parceria com pessoas jurídicas para apoio a diferentes tipos de eventos realizados pela UNITAU, como cerimônias solenes de posse ou conferências de honra, eventos acadêmicos e científicos, tais como CICTED, SEMEX, Fórum de Extensão, Feira de Empreendedorismo e Inovação, semanas pedagógicas realizadas pelos departamentos e institutos, eventos esportivos e culturais, ou outros não previstos neste edital, desde que relacionados ao escopo institucional da UNITAU, previsto em seu Estatuto.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Trata-se de ação que visa garantir lisura e isonomia àqueles que tenham interesse em ser parceiros da Universidade de Taubaté, apoiando-a em eventos institucionais, acadêmicos, científicos, esportivos e culturais, de forma a aproximar sua marca à da Universidade que, por sua vez, fará menção aos apoios recebidos no evento em questão. Não obstante, ressalta-se que o edital não gera nenhuma demanda nem ônus à Universidade.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar todas as formas de constituição societária, desde que a sua atividade econômica seja compatível com os valores institucionais da Universidade, estejam regularmente constituídas e que apresentem:

- a) Certidão Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Dados do responsável pela Pessoa Jurídica.

4.2. São impedidas de participar empresas ou instituições que:

- a) atuem no mercado não compatível com a missão institucional da Universidade;
- b) atuem no mesmo mercado que a Universidade de Taubaté.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O parceiro deverá executar o objeto ao qual se compromete.

5.2 A Universidade de Taubaté se compromete a prestar apoio à exceção do objeto e garantir que sejam mencionados os nomes dos apoiadores durante o evento em questão.

6. CADASTRO E AUTORIZAÇÃO

6.1 Os interessados deverão fazer o cadastro e preencher a proposta pelo formulário <https://forms.gle/hUrWef7rf3hW9mZQ6>, que será recebido pelo Núcleo de Parcerias - NUPAS e pelo Núcleo de Apoio a Eventos – NAE - da Pró-Reitoria de Extensão - PREX/UNITAU, nos emails nupas@unitau.br e nae@unitau.br.

A Certidão Nacional de Pessoa Jurídica deverá ser anexada ao formulário em local indicado.

6.2 O Núcleo de Apoio a Eventos – NAE - emitirá um comprovante de cadastramento, informando ao parceiro e à unidade promotora do evento a autorização para a execução do objeto da parceria.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Universidade de Taubaté *na internet* (<https://unitau.br/parceiro/>), por um período de 12 (doze) meses.

7.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Parcerias – NUPAS - da Pró-Reitoria de Extensão pelo email nupas@unitau.br.

7.3. A Pró-Reitoria de Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Taubaté, 30 de janeiro de 2024.

**Núcleo de Parcerias
Pró-Reitoria de Extensão**